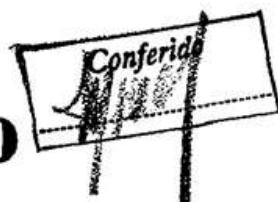


# ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DO

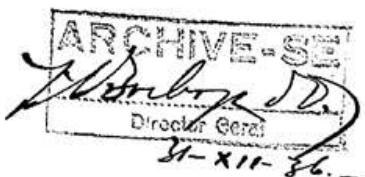
## ESTADO DE S. PAULO



Arquivado  
30-12-36

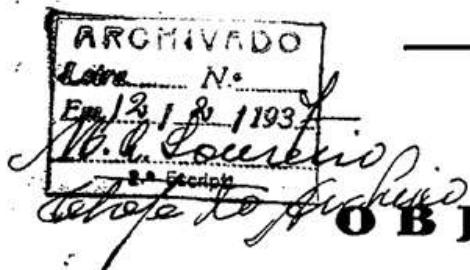


Este é o bando nº 1 de 1936  
no dia 1º de Janeiro de 1936  
Comissão de Constituição e Justiça  
Assinado



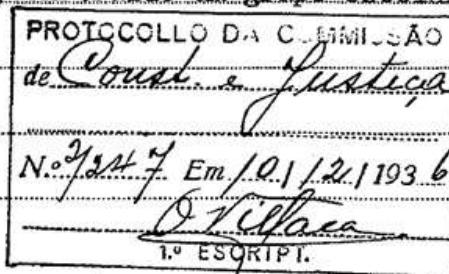
### PROJECTO N. 215, de 19<sup>36</sup>

COM O PARECER N. 342, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



#### OBJETO

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Vargem, município e comarca de Bragança, para nesse ser, oportunamente, construído um grupo escolar.



**PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936**

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Vargem, município e comarca de Bragança, e com as condições adequadas, para nelle ser oportunamente construído um grupo escolar.

Art. 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1936. — Ernesto Leme.

PROJECTO DE LEI N.º 215 DE 193

Lido, julgado, alegado de deliberação, rae  
e impugnado.  
S. Sessão, 8/12/36

RVLT  
✓

A Assembléa Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

**Art. 1** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Vargem, município e comarca de Bragança e com as condições adequadas, para nesse ser, oportunamente, construído um grupo escolar.

**Art. 2** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 8 de Dezembro de 1936

G. V. Agloneira

Buñicello P. R. 12-36  
M. V. Agloneira

Para a sessão de dia de  
10/12/36, em 1ª discussão.

S. Sessão, 9/12/36

RVLT

Com prejuízo da discussão, a pedido  
do sr. Edgar Franco, rae a Comissão  
de Justiça.

S. Sessão, 10/12/36

RVLT

PROTÓCOLO D. C. MILITAR
de
Justiça
N.º 7247 Em 10/12/1936
W. V. Agloneira
EXCRIPT.

**PARECER N. 342, DE 1936**

**da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Projecto  
de Lei n. 215, de 1936**

O Projecto de Lei n. 215, de 1936, tem em vista autorizar o Poder Executivo a adquirir, por doação, de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Vargem, município de Bragança, com as condições adequadas, para nesse ser, oportunamente, construído um edifício para o grupo escolar da localidade.

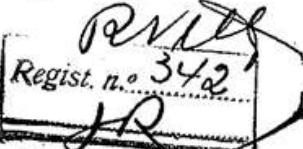
Nos termos do art. 18, n. 14 da Constituição Estadual é da competência desta Assembléa legislar a respeito. Nessas condições, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer, seja o projecto convertido em lei.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1936.

**Valdomiro Silveira, presidente — Moura Rezende, relator — Ernesto Leme — Romão Gomes — Alvaro F. Caluby — Motta Filho — Cyrillo Junior — Albino Camargo Netto — Moura Rezende.**

A inspirar Lido, a vinte e um de Novembro, 1936

PARECER N.º 342 DE 1936



DA ..... COMMISSAO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre Projecto de Lei  
n. 215, de 1936.

O Projecto de Lei n. 215, de 1936, tem em vista autorizar o Poder Executivo a adquirir por doação, de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Vargem, município de Bragança, com as condições adequadas, para nesse ser, oportunamente, construído um edifício para o grupo escolar da localidade.

Nos termos do art. 18, n. 14 da Constituição Estadual é da competência desta Assembléa legislar a respeito. Nessas condições, a Comissão de Constituição e Justiça é de parecer, seja o projecto convertido em lei.

Sala das Comissões, 27 de Dezembro de 1936

Vadonius Silveira - pres.

Maria Resende - relator

Duarte Freire

Romualdo Júnior

Francisco Jamby

Paulo Góes

Getúlio Vargas

Sebastião Lamartine

Manoel Carvalho

App. S

Publicado a 22-12-36  
M. delegaria

Aprovado em 1<sup>a</sup> discussão.  
Alteração dispensada de intérpretes a  
pedidos do prof. Dr. Hugo Magalhães.  
Para a sessão de dia 10 de  
dezembro de 1936, em  
2<sup>a</sup> discussão

5 Sessões, 22/12/36

RN/DR

Aprovado em 2<sup>a</sup> discussão  
Dispensada de intérpretes a reque-  
rimento do Dr. Pinto Menezes.  
Para a 2.ª Sessão regular  
ma de 23/12/36

infº Pau

23/12/36

Aprovado em 3<sup>a</sup> discussão  
de Regras de Redação  
Sessões. 24/12/36

RN/DR

A Comissão de Redacção offerece, de accordo com o  
vencido, a seguinte

**REDACÇÃO FINAL DO  
PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936**

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo de-  
creta:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir  
por doação de particulares, um terreno situado no distri-  
cto de paz de Vargem, município e comarca de Bragança,  
e que possua as condições adequadas, para nello ser, op-  
portunamente, construído um edifício para grupo esco-  
lar.

Artigo 2.o — Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 26 de dezembro de 1936. — Val-  
domiro Silveira, presidente — Sebastião Medeiros, relator.

Lido, a suspiccião  
Sessão, 26/12/36  
R. V. D.

Comissão de .....

A Comissão de Redacção offerece, de acordo com o vencido,  
a seguinte

REDACÇÃO FINAL

DO

PROJECTO DE LEI N. 215, DE 1936

A Assembléa Legislativa do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por  
doação de particulares, um terreno situado no distrito de paz de Var-  
gem, município e comarca de Bragança, e que possua as condições ade-  
quadas, para nelle ser, oportunamente, construído um edifício para  
grupo escolar.

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 26 de Dezembro de 1936

*Cândido Góis*, Presidente

*Sebastião Medeiros*, Relator

Luekka. se eu ordenar  
do dia da sessão imediata  
essa discussão unida  
Sessão, 27/12/36

R. V. D.

Approved as copies see  
Autographs

[Drawn 38/12/36  
R.W.E.]

(Autographs for T en 29-12-36 no 2)